MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos
Fl. 54
UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 23066.039610/2017-91

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão Cedente: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CNPJ: 33.781.055/0001-35
Endereço: Av. Brasil, nº 4.365 - Manguinhos
Cidade: Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21.045-900

Órgão Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CNPJ: 15.180.714/0001-04
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela
Cidade: Salvador - Bahia
CEP: 40170-110

II - IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**: Magnífico Reitor Prof. JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA, brasileiro, portador do R.G. 1370792-22 SSP-Ba, emissão: 13/01/2006 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador – Bahia

Pelo: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ,** neste ato representado pela sua representada por sua Presidente, Drª. NÍSIA TRINDADE LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 0463842/ IFP, CPF nº 425.005.407-15, encontrado no endereço supra, conduzida ao cargo pelo Decreto de 03/01/2017, publicado no D.O.U. de 04 de janeiro de 2017, Seção 2, página 01

III - LEGISLAÇÃO

O presente termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6,170, de 25 de junho de 2007, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos
Fl. 55
UFBA

IV – TÍTULO- OBJETO DA DESPESA
APOIO AO PROJETO REMESSA - Uso da Rede Metropolitana de Salvador REMESSA e fomento de atividades envolvendo tecnologia da informação, capacitação e eventos, para a **FIOCRUZ**. O projeto visa à cooperação entre as partes para o uso, operação, gestão e manutenção física e lógica da Rede Metropolitana de Salvador - **REMESSA** através de uma infraestrutura de conectividade entre redes acadêmicas. • Compartilhamento de segmentos do sistema de distribuição aérea e subterrânea, de energia elétrica, quando houver, compreendendo a adequação de trechos deste segmento; • Acesso de diversas unidades e entidades partícipes à infraestrutura de rede de conectividade, através da conexão dos mesmos a esta rede; • Monitoramento e manutenção física e lógica para garantia da disponibilidade e continuidade das aplicações e serviços que serão suportados pela rede; • Prover uma porta de conexão à INTERNET/BR com endereços IP a uma velocidade de transmissão de dados de 1Gigabit por segundo à **FIOCRUZ** e auxiliá-la na configuração dos equipamentos de roteamento necessários. A UFBA, na condição de Parceira responsável pela coordenação do projeto, dará todo apoio necessário à realização dos serviços através do gerenciamento administrativo financeiro dos recursos recebidos e todo a gestão técnica das atividades e ações do projeto. A FIOCRUZ é instituição beneficiária do projeto e irá participar apoiando a contratação de equipe técnica de gestão do Projeto.

V – UG/GESTÃO	
Repassadora: 254420/25201	Recebedora: 153038/15223

Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos
Fl. 56
UFBA

VI – JUSTIFICATIVA (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

Necessidade de implementar, manter e compartilhar recursos para o funcionamento da rede Remessa em Salvador, visando a melhoria da infraestrutura de ensino e pesquisa no País, conforme acordo assinado em novembro de 2015 por RNP/Redecomep, UFBA e FAPEX para integrar a Remessa à Redecomep e Memorando de Entendimentos entre as diversas instituições de ensino superior, com a RNP, assinado em julho de 2005.

VII – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

DA UFBA, através da STI

a) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do projeto, sendo a analista **Claudete Mary de Souza Alves** a Coordenadora do Projeto.
b) Realizar a gestão, operação e manutenção física e lógica da infraestrutura da REMESSA para a **FIOCRUZ** por 5 anos.
c) Executar os recursos de acordo com o objeto do presente Termo de Execução Descentralizada e conforme Plano de Trabalho;
d) Restituir os recursos financeiros nos casos previstos neste TED e na Portaria 127/08.
e) Fazer constar, destacadamente, o apoio da **FIOCRUZ** em todo material publicado de modo impresso, por meio magnético ou eletrônico, através da logomarca oficial da **FIOCRUZ**;
f) Prover acesso à internet 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, podendo haver interrupção ou suspensões de natureza técnica operacional, hipótese em que haverá, sempre que possível, comunicação prévia à **FIOCRUZ**;
g) Notificar à **FIOCRUZ**, a seu exclusivo critério, se considerar imprópria a utilização do serviço, que deverá prontamente adequar a utilização do serviço. A reincidência do uso impróprio implicará na extinção do presente TED pela UFBA sem ensejar qualquer tipo de indenização à **FIOCRUZ** ou a terceiros.
h) Não realizar despesas contraídas fora da vigência deste Termo de Cooperação, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas de mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração;
i) É vedada a realização de despesas relativas à prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por servidor da

Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos
Fl. 57
UFBA

Administração Direta ou Indireta, que pertença, esteja lotado ou em exercício em qualquer dos órgãos;

DA FIOCRUZ

a) Designar **Antonio Eduardo de Albuquerque Junior**, SIAPE 1554714, como Coordenador do Projeto na Fiocruz.
b) Realizar a cooperação com a UFBA descentralizando os recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
c) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades concernentes à execução deste Termo de Cooperação, na forma prevista no Plano de Trabalho;
Elaborar Relatório Técnico Anual de Cumprimento do Objeto e encaminhá-lo à Coordenação de Convênios da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico – Cogeplan da FIOCRUZ, conforme formulário-modelo;
d) Executar obras de infraestrutura necessárias para garantir a hospedagem em boas condições climáticas e elétricas dos equipamentos da REMESSA, nas instalações da Fiocruz;
e) Zelar pela integridade da infraestrutura e dos equipamentos utilizados para o funcionamento da REMESSA, instalados na Fiocruz;
f) Contribuir e apoiar as iniciativas para melhoria e ampliação da infraestrutura de rede;
g) Contribuir e apoiar as iniciativas para melhoraria e ampliação da infraestrutura da rede;
h) Participar de reuniões de planejamento técnico integrado;
i) Indicar membro e suplente para representarem a FIOCRUZ no Comitê Gestor da REMESSA;
j) Indicar membro para representar a FIOCRUZ no Comitê Técnico da REMESSA;
k) Reportar ao NOC, no prazo regulamentado pelo Comitê Gestor, qualquer intervenção programada a ser realizada na rede do participante que venha a ocasionar interrupção da conectividade do equipamento que liga a FIOCRUZ à REMESSA;
l) Garantir a definição de um Domínio INTERNET, cumprindo as regras definidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
m) Responsabilizar-se pela utilização da conectividade ora ajustada de acordo com a ética e legislação pertinentes, respondendo por qualquer demanda, ação ou indenização por violação de direitos de propriedade intelectual a que der causa.

Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos
Fl. 58
UFBA

VIII - DA UTILIZAÇÃO IMPRÓPRIA

Cabe à **FIOCRUZ** tomar conhecimento das normas de conduta vigentes na utilização da REMESSA e da INTERNET, considerando-se impróprio o seguinte:

a) Invadir a privacidade de outros usuários da INTERNET, assim como das contas de gerência da UFBA, buscando acesso a senhas e dados privativos, modificando arquivos ou assumindo, sem autorização, a identidade de outros usuários da INTERNET ou da UFBA;
b) Prejudicar intencionalmente usuários da INTERNET, intimidando e/ou constrangendo pelo envio de correspondência eletrônica, através de desenvolvimento de programas, por acesso não autorizado, por alterações em arquivos de terceiros ou de programas e dados residentes na rede;
c) Divulgar propaganda ou anunciar produtos e serviços através de qualquer recurso da rede, salvo nos casos de expressa concordância dos destinatários quanto a este tipo de conteúdo.

IX - OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** mediante a transferência dos recursos da **FIOCRUZ.**

X - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiárias dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiárias dos recursos (UFBA), encaminharão ao órgão Repassador (FIOCRUZ), no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, o relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

A Prestação de Contas será composta no mínimo dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada:

a) Relatório Técnico de Cumprimento do Objeto com declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos
Fl. 59
UFBA

c) Demonstrativos de execução física e financeira;
d) Demonstrativo de receita e despesa;
e) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
f) Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
g) Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

XI– PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
(Detalhamento Orçamentário de Contas das Atividades - PROPLAN)

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor – 5 ANOS
Gestão, operação e manutenção física e lógica da infraestrutura da REMESSA para a FIOCRUZ	1057120158 3150000	[339039] Outros Serv Terceiro de P. Jurídica	R$ 141.600,00
Provimento internet através da rede acadêmica/ POP-Ba da RNP sediado na UFBA	1057120158 3150000	[339039] Outros Serv Terceiro de P. Jurídica	R$ 172.320,00

XII– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) – CEDENTE FIOCRUZ

Valor total R$ 313.920,00 (Trezentos e treze mil, novecentos e vinte Reais)

Meta	Data	Valor (R$)
1	Agosto/ 2017	104.640,00
1	Maio/ 2018	52.320,00
1	Maio/ 2019	52.320,00
1	Maio/ 2020	52.320,00
1	Maio/2021	52.320,00

Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos
Fl. 60
UFBA

XIII – VIGÊNCIA

Este Termo vigorará pelo prazo de 05 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado de comum acordo entre as partes, mediante um novo Termo de Execução Descentralizada.

XIV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Quantidades de parcelas: 05

Período de Execução: 07/2017 a 07/2022

Cronograma Geral:

ATIVIDADE	PERÍODO
Monitoramento e gerenciamento permanente da rede	Contínuo
Provimento internet	Contínuo
Evento WTR 2017	Todo mês de Setembro de 2017/ a 2022
ENSI	Todo mês de Setembro de 2017/ a 2022

XV- DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para publicidade, ficando as participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram da avença, não sendo admissível clausula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

XVI - DA CONTINUIDADE

Cabe a FIOCRUZ assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos
Fl. 61
UFBA

XVII- DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ACORDO de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

XVIII – DA CONCILIAÇÃO
As partes obrigam-se a realizar prévia tentativa de solução, pela via administrativa, de dirimir eventuais controvérsias existentes.

XIX - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

XX – ASSINATURA E DATA:

Rio de Janeiro, 01 de SETEMBRO de 2017

Prof. João Carlos Salles Pires da Silva Reitor – UFBA CPF: 356.474.425-87 João Carlos Salles Pires da Silva Reitor da UFBA	**Nísia Trindade Lima** Presidente – FIOCRUZ CPF: 425.005.407-15 NÍSIA TRINDADE LIMA Presidente Fundação Oswaldo Cruz SIAPE: 0403042